

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM QUATRO SÉRIES DA 185ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Quatro Séries da 185ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o "Termo De Securização De Créditos Imobiliários Da 1ª (Primeira) A 4ª (Quarta) Séries Da 185ª (Centésima Octogésima Quinta) Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Colmeia Le Jardim Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.". ("Termo de Securização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 20 de maio de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar a concessão de *walver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 8.1.1, subitem (t), do "Termo Da 1ª (Primeira) Emissão De Notas Comerciais, em 4 (Quatro) Séries, Com Garantias Reais E Fidejussórias, Para Colocação Privada, Da Colmeia Le Jardim Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda." ("Nota Comercial"), outrossim a Cláusula 9.1.1, subitem (t), do Termo de Securização, em razão do descumprimento da apresentação do termo de liberação da garantia de cessão fiduciária, referente ao Imóvel Matrícula Mãe prestada no âmbito da 7ª (sétima) emissão, em série única, da Reit Securizadora S.A., conforme a Cláusula 5.7, item (t), das Notas Comerciais, bem como a Cláusula 5.4, item (t), do Termo de Securização; **(ii)** Aprovar a concessão de *walver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 8.1.1, subitem (t), da Nota Comercial, em decorrência da ausência do registro do 1º (primeiro) Aditamento a Nota Comercial, conforme as Cláusulas 2.4, 2.4.1 e 2.4.1.1, do referido instrumento; **(iii)** Caso aprovado o item "i" e "ii" acima, conceder o prazo adicional de 30 (trinta) dias, a contar da formalização da ata, para o cumprimento da obrigação e da condição precedente referida; **(iv)** Ratificar o cumprimento intempestivo das Condições Precedentes, conforme a Cláusula 5.7, da Nota Comercial; **(v)** Aprovar a alteração da Cláusula 5.7, item (t), da Nota Comercial, para que passe a vigorar conforme a seguir: "5.7. (t) apresentar o termo de liberação da garantia de cessão fiduciária referente ao Imóvel Matrícula Mãe, prestada no âmbito da 7ª (sétima) emissão, em série única, da Reit Securizadora S.A." **(vi)** Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [at.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:at.assembleias@oliveiratrust.com.br), com cópia para o e-mail [juridico@canalsecurizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecurizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI COLMEIA LE JARDIN 185", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecurizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares dos CRI junto a terceiros, o respectivo Titulares dos CRI deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia, permanecem sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de: **(i)** declaração dos respectivos Titulares dos CRI; **(ii)** envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais dos CRI na data da publicação do edital de convocação; e **(iii)** e-mail *atou* contrato com a formalização da referida operação compromissada, a serem analisados e aprovados antes da assembleia. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securização). São Paulo, 01 de maio de 2026. **Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna** - Diretor de Securização



FRAUDES

# Operação mira clínicas que tratam crianças com autismo

Um esquema criminoso envolvendo clínicas que atendem crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) foi alvo de uma operação da Polícia Civil quinta-feira, em três cidades paulistas. Os agentes foram às ruas cumprir 12 mandados de busca e apreensão em Barueri e Mogi das Cruzes, na Grande São

Paulo, e em Jacareí, no interior do Estado.

Segundo a polícia, a investigação apontou que o grupo simulava atendimentos, emitia laudos médicos falsos e ainda entrava com ações judiciais para obrigar planos de saúde a custear procedimentos inexistentes ou com valores inflados. A polícia informou que a prática

causava prejuízos financeiros expressivos às famílias das crianças.

Além disso, a polícia indicou o agravante de que o esquema atingia diretamente as crianças, com diagnósticos indevidos e intervenções terapêuticas inadequadas, "em afronta a princípios fundamentais de proteção e boa-fé".

Os policiais da 2ª Delegacia da Divisão de Investigação Gerais (DIG), do Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic), investigam os crimes de estelionato e contra a fé pública. A operação de quinta-feira envolveu cerca de 40 agentes em viaturas e carros descaracterizados, informou a polícia.

MORADIAS

# SP entrega Parque Palafitas e avança na requalificação de área de mangue

O Governo de São Paulo entregou quinta-feira, em parceria com a prefeitura de Santos, 60 moradias do projeto-piloto Parque Palafitas. O plano inédito de urbanização no Brasil vai levar mais dignidade às famílias da Vila Gilda, localizada em área de mangue na zona noroeste do município. O plano promove a recuperação ambiental e o bem-estar dos moradores, garantindo a manutenção de vínculos com a vizinhança e a proximidade ao trabalho e aos serviços públicos.

Com moradias construídas sobre as águas e completo sistema de infraestrutura, as unidades habitacionais são resultado de parceria entre o Estado, que repassou R\$ 27,4 milhões via Secretaria de Governo e Relações Institucionais; contrapartida do município, que ficou também responsável pelas obras, e o governo federal, que cedeu a área.

O plano, elaborado pelo escritório do urbanista e ex-prefeito de Curitiba, Jaime Lerner (1937-2021), integra unidades habitacionais edificadas sobre lajes de concreto nas águas e um pier flutuante, com sistema de infraestrutura sustentável, com captação de energia solar para atendimento às áreas comuns.

"Hoje eu tenho aqui uma área que foi urbanizada, com saneamento básico, que vai oferecer moradias com dignidade. Tem comércio e tem espaço para reunião comunitária. É uma diferença enorme. Estamos transformando o bairro da Vila Gilda, o antigo Dique da Vila Gilda. O mangue faz parte da cultura caíçara. As pessoas têm direito de continuar morando aqui, mas sempre com dignidade. É por isso que ampliamos esse projeto e autorizamos mais 350 moradias em janeiro, quando visitamos essa área. Vamos atender mais pessoas e construir mais casas", afirmou o governador Tarcísio de Freitas.

As obras do projeto-piloto contemplam seis conjuntos habitacionais, sendo quatro prédios de apartamentos, com 44 unidades, e dois de casas, cada um com oito residências térreas, sendo quatro para pessoas com deficiência (PcD). O projeto leva soluções centradas nas pessoas, além de mais sustentáveis, com captação de energia solar para atendimento às áreas comuns.

O plano inovador foi destaque no evento Smart City Expo World Congress, em Barcelona (Espanha), em 2024, apresentada pela arquiteta e urbanista Ariadne Daher, sócia do escritório Jaime Lerner. Também foi apresentado pela Prefeitura de Santos em 2022, durante a 14ª Conferência Anual da Rede de Cidades Criativas da Unesco, realizada no município da Baixada Santista.

"A Vila Gilda é lar de pessoas persistentes que a reconhecem como o local de dignidade, local de trabalho, de viver. É aqui que está a história dessas pessoas e a gente quer que elas permaneçam aqui, mas com sossego,



GOVERNO DO ESTADO DE SP

com tranquilidade, com segurança, com casa própria, com policlínica, com centro da juventude e com o Bom Prato", afirmou o prefeito de Santos, Rogério Santos.

Construído em uma área de 4 mil metros quadrados, o Parque Palafitas tem, além do núcleo residencial, dois blocos comerciais, um com quatro salas e o outro com três, que integram conjuntos sanitários (banheiros masculino e feminino), além de instalações para a associação de moradores.

As edificações comerciais possuem placas para captação de energia solar no telhado, que atenderão as áreas comuns. As calçadas são acessíveis e contam com piso em ladrilho hidráulico podotátil. Há área ajardinada e a iluminação está garantida por dois transformadores e quatro postes, com luminárias de LED e potência máxima de 350 watts.

RESILIÊNCIA

Por estar inserido em área de mangue, o Palafitas foi construído em nível superior, de maneira a evitar alagamentos. O núcleo dispõe de fornecimento de água e captação de esgotos a cargo da Sabesp e conta com três caixas hidráulicas entre os prédios, sendo uma destinada à água de sabão (o líquido segue direto para o ramal de captação assentado na rua), outra para a água de esgoto (líquido que contém também gordura) e a terceira, para a coleta da água pluvial.

O sistema de combate a incêndios é integrado por extintores disponibilizados em todos os prédios e central de alarme nas edificações de três e quatro andares, que também contam com hidrantes.

DETALHES DOS IMÓVEIS

Cada apartamento do Parque Palafitas tem 41,6 m² de área privativa, com sala, dois quartos, cozinha conjugada com lavanderia, banheiro (2,31m²) e área de circulação. Doze casas dispõem, cada uma, de 48,06m² de área construída,

com sala de estar e jantar integrados, cozinha, área de serviço, dois quartos, banheiro e varanda dos fundos.

As quatro casas para pessoas com deficiência contam com sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço. Todas as habitações dispõem de piso cerâmico, paredes de gesso acartonado (drywall), cimento polido na área de serviço e revestimento cerâmico nas áreas molhadas.

CONSTRUÇÃO

O projeto de revitalização começou a ser viabilizado mediante a utilização da metodologia de estaqueamento com laje, aplicada em outros países e semelhante à empregada na construção de terminais portuários.

São sete lajes de apoio, concretadas sobre 212 estacas com blocos de fundação, firmadas a uma profundidade entre 30 e 35 metros. Elas foram executadas com vigas em concreto armado moldadas no local e lajes pré-moldadas, que têm ainda uma camada de consolidação com tela soldada e concreto usinado.

O entorno da área das lajes suspensas sobre o mangue conta com proteção de guarda-corpo com peças de cobogó, protegendo os moradores do conjunto de casas térreas do mangue. Outra parte do guarda-corpo é em estrutura metálica. No total, serão 205 metros de extensão de guarda-corpos.

SISTEMA VIÁRIO

Entre as obras a cargo da Prefeitura estava a construção do novo sistema viário e da infraestrutura urbana no entorno do Parque Palafitas.

As obras envolveram limpeza e demolições em 3.307,41m² de terreno, terraplenagem e nivelamento da área e instalação de sistema de drenagem com 181,70 m de tubulações de polietileno de alta densidade (500 a 800 milímetros de diâmetro) e bocas de lobo, sendo 16 simples e três duplas, além de um poço de visita para facilitar vis-

torias e limpeza nesse trecho da rede.

As melhorias incluem ainda a pavimentação asfáltica em aproximadamente 850m² da Avenida Jornalista Armando Gomes (antiga Beira-Rio), entre a rotatória e a Rua Joaquim Teixeira de Carvalho, que vai facilitar o acesso ao núcleo residencial.

MAIS MORADIAS

Em janeiro, o Governo de São Paulo assinou convênio de R\$ 77 milhões com a Prefeitura de Santos e a Companhia de Habitação da Baixada Santista (Cohab-ST) para a construção de mais 350 unidades habitacionais na Vila Gilda.

O acordo viabiliza o repasse de recursos estaduais para a execução das obras de edificação das novas unidades, que serão conduzidas pela Cohab-ST, com o objetivo de garantir moradia definitiva a famílias que hoje vivem em áreas inundáveis e em condições de alta vulnerabilidade socioambiental.

A fundação dos imóveis será realizada pelo município, em parceria com o Governo Federal. As novas unidades serão implantadas nas Áreas A e B do território, com 176 moradias em uma área e 174 na outra. As famílias beneficiadas com as moradias serão indicadas pela Prefeitura.

TARIFA ÚNICA

Durante as agendas desta quinta-feira, o governador também visitará as obras do Hospital Pediátrico do Complexo Areia Branca, realizadas pelo município, além de iniciativas no bairro Rádio Clube, como o mutirão da Tarifa Social da Sabesp, o Centro de Convivência e o projeto social e cultural Arte no Dique. O instituto, que atua há mais de 20 anos na zona noroeste de Santos, promove oficinas de música, dança, teatro e artes visuais para a comunidade da Vila Gilda. A iniciativa recebeu investimento estadual de R\$ 800 mil, via Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas, e conta com patrocínio da Sabesp.

PREFEITURA

# 40 mil livros: MP apura se Osasco descartou acervo de biblioteca

RARIANE COSTAAE

O Ministério Público de São Paulo (MP-SP) instaurou um inquérito civil para investigar o descarte de parte do acervo da Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, em Osasco, na Grande São Paulo. Cerca de 40 mil livros teriam sido jogados no lixo.

A investigação foi aberta após a circulação de imagens que mostram livros sendo retirados do local e depositados em caçambas.

A apuração, aberta na última terça-feira, busca esclarecer possíveis danos ao patrimônio público, cultural e histórico, além de eventual dano moral coletivo. Segundo a portaria, a prefeitura teria justificado a medida com base na suposta contaminação dos exemplares por fungos, argumento que, para o MP, precisa ser analisado sob critérios técnicos.

Segundo vídeo publicado pelo prefeito de Osasco, Gerson Pessoa (Pode), os livros não foram descartados e estão "preservados e armazenados em um almoxarifado".

Ele reconheceu, no entanto, falhas na condução do processo. "Quero reconhecer, com muita humildade, o erro do nosso governo na forma como esses livros foram transportados", declarou. Imagens que circulam nas redes sociais mostram diversos exemplares jogados, sem proteção ou qualquer tipo de organização

O prefeito informou ainda que a administração abriu uma apuração interna e que eventuais responsáveis serão punidos caso irregularidades sejam confirmadas.

Na portaria de abertura do inquérito, o MP ressaltou que bibliotecas públicas são equipamentos culturais essenciais e que seus acervos "não podem ser tratados como mero conjunto de bens móveis substituíveis", mas como patrimônio coletivo voltado ao acesso à cultura, à memória e à informação.

O órgão também aponta que o fato de a unidade estar fechada desde 2020, sob justificativa de reforma e sem previsão clara de reabertura por longo período, agrava a preocupação com a conservação dos materiais. De acordo com Pessoa um instituto especializado foi contratado para avaliar as condições do acervo antes da reabertura da biblioteca, prevista, segundo ele, para o segundo semestre de 2026.

O Ministério da Cultura também se manifestou sobre o caso afirmando que as imagens geraram indignação, destacando que o acervo inclui obras de autores locais e coleções antigas relevantes para a memória cultural da cidade. A pasta afirmou estar em contato com a Secretaria de Cultura de Osasco "para oferecer apoio técnico no que for possível para que a comunidade possa ter garantido o acesso ao livro, à leitura e à literatura"

Nota

## CONDENAÇÃO DE PM QUE MATOU JOVEM POR FURTO DE SABÃO É ANULADA

A Justiça de São Paulo anulou a decisão que condenou o policial militar Vinícius de Lima Britto, preso por atirar e matar Gabriel Renan da Silva Soares, de 26 anos, em novembro do ano passado, na zona sul de São Paulo. Em decisão publicada no último dia 23, o relator Alberto Anderson Filho determinou que o policial militar seja submetido a uma novo julgamento pelo Tribunal do Júri. Para o relator, o homicídio culposo embasado apenas na versão do réu, em dissonância com o conjunto de provas apresentadas nos autos, não permite concluir que o policial militar agiu em legítima defesa. Segundo o magistrado, "a decisão do Conselho de Sentença carece de suporte probatório. Com efeito, o réu narrou em seu interrogatório que não conseguia visualizar as mãos da vítima e tinha certeza de que ela scaria uma arma".

## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5  
**EDITAL DE CONVOCACÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM QUATRO SÉRIES DA 185ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Quatro Séries da 185ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos do seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Da 1ª (Primeira) A 4ª (Quarta) Séries Da 185ª (Centésima Octogésima Quinta) Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Colmeia Le Jardin Empreendimentos Imobiliários S/A S/A", ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocatória, a realizar-se no dia 20 de maio de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 8.1.1, subitem (f), do "Termo De 1ª (Primeira) Emissão De Notas Comerciais, em 4 (Quarta) Séries, Com Garantias Reais E Fiduciárias, Para Colocação Privada, Da Colmeia Le Jardin Empreendimentos Imobiliários S/A S/A", ("Notas Comerciais"), outrossim a Cláusula 9.1.1, subitem (f), do Termo de Securitização, em razão do descumprimento da apresentação do termo de liberação da garantia de cessão fiduciária, referente ao Imóvel Matrícula Mãe prestada no âmbito da 7ª ( sétima) emissão, em série única, da Reit Securitizadora S.A., conforme a Cláusula 5.7, item (t), das Notas Comerciais, bem como a Cláusula 5.4, item (t), do Termo de Securitização; (ii) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 8.1.1, subitem (f), da Nota Comercial, em decorrência da ausência do registro do 1º (primeiro) Aditamento a Nota Comercial, conforme as Cláusulas 2.4, 2.4.1 e 2.4.1.1, do referido instrumento; (iii) Caso aprovado o item "i" e "ii" acima, conceder o prazo adicional de 30 (trinta) dias, a contar da formalização da ata, para o cumprimento da obrigação e da condição precedente referida; e (iv) Ratificar o cumprimento intempestivo das Condições Precedentes, conforme a Cláusula 5.7, da Nota Comercial; (v) Aprovar a alteração da Cláusula 5.7, item (t), da Nota Comercial, para que passe a vigorar conforme a seguir: "5.7. (t) apresentar o termo de liberação da garantia de cessão fiduciária referente ao Imóvel Matrícula Mãe, prestada no âmbito da 7ª ( sétima) emissão, em série única, da Reit Securitizadora S.A." (vi) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrar todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [at.assembleias@canalreit.com.br](mailto:at.assembleias@canalreit.com.br), com cópia para o e-mail [juridico@canalreit.com.br](mailto:juridico@canalreit.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI COLMEIA LE JARDIN 185", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inalterável e o respectivo cópiado do voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Encorram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalreit.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) - Sistema FUNDOS.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Na hipótese de celebração de operação comprometida pelos Titulares dos CRI junto a terceiros, o respectivo Titulares dos CRI deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia, permanecem sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de (i) declaração dos respectivos Titulares dos CRI; (ii) envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais dos CRI na data da publicação do edital de convocação; e (iii) e-mail e/ou contrato com a formalização da referida operação comprometida, a serem analisados e aprovados antes da assembleia. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 01 de maio de 2026. **Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna** - Diretor de Securitização